LEI Nº 2.154, DE 07 DE ABRIL DE 2022.

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências."

FÁBIO GODOY GRATON, Prefeito do Município de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, fazendo uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Sales Oliveira e

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 33.408,00 (Trinta e três mil e quatrocentos e oito reais), distribuído nas seguintes dotações:

02.10.02 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA
Ficha: 290R$ 33.408,00
10.304.0020.2057.0000 – Manutenção da vigilância sanitária 15%
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
01 – Tesouro

Suplementação (+).....R$ 33.408,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de anulação parcial e/ou total, da seguinte dotação:

02.10.02 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA
Ficha: 289R$ (33.408,00)
10.304.0020.2057.0000 – Manutenção da vigilância sanitária 15%
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - PF
01 – Tesouro

Suplementação (-).....R$ (33.408,00)

Artigo 3º - O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados a presente lei, se necessário for.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sales Oliveira/SP, 07 de abril de 2022.

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação no local de costume na data supra.
Autógrafo nº. 2.192/2022